



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 4662/2020

Fundamentação Legal: Edital 004/2017 – ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ.

Termo de Colaboração nº 08/2018.

Fundamento Legal: artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo Aditivo nº 68/2021.

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ.**

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASA 2 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.284.435/0001-91, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, CEP 13630-030, tel.: (19) 3562 1877, e-mail: asa.sementesdoamanha@gmail.com, **dados bancários: Banco 001, agência 6551-X, conta corrente 982-2 – FEAS / Banco 001, agência 6551-X, conta corrente 16.784-3 – contrapartida**; doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES**, brasileira, Presidente da ASA 2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.496.390-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 115.323.428-96, residente e domiciliada na Rua Otto Schubart, nº 907, apto 436, Jardim Eldorado, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000, tel.: (19) 3562 1877 / (19) 99962 1877, e-mail: asa.sementesdoamanha@gmail.com / asa.dois@yahoo.com.br, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui como objeto da parceria atender até 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na comarca de Pirassununga/SP, inseridos na medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, artigo 112, IV do ECA e seus familiares, em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls.107, e o parecer da comissão de monitoramento e avaliação em fls. 92/94, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 108/109, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 08/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 107, Plano de Trabalho, fls. 66/89 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 105 e parecer jurídico da PGM, fls. 108/109, o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 103.371,36 (cento e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa 568 13.02.00 08 244 4002 2392 33.90.39 02 5000020

Despesa 2749 13.02.00 08 244 4002 2402 33.50.39 01 5100000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de prorrogação do termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, ____ de _____ de 2021.

MILTON DIMAS FADEU URBAN

Prefeito Municipal

Testemunhas:

JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP

RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
ASA 2 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
SEMENTES DO AMANHÃ

IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 4662/2020

Fundamentação Legal: Edital 004/2017 – ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ.

Termo de Colaboração nº 08/2018.

Fundamento Legal: artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo Aditivo nº 68/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Entidade: ASA 2 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Atender até 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na comarca de Pirassununga/SP, inseridos na medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, artigo 112, IV do ECA e seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

ANEXO “ÚNICO”

Anexo “Único” - Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável está cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 4662/2020

Fundamentação Legal: Edital 004/2017 – ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ.

Termo de Colaboração nº 08/2018.

Fundamento Legal: artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo Aditivo nº 68/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Entidade: ASA 2 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Atender até 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na comarca de Pirassununga/SP, inseridos na medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, artigo 112, IV do ECA e seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, _____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: Ademir Alves Lindo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome: **RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES**

Cargo: Presidente

CPF: 115.323.428-96

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASA 2 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ

CNPJ Nº: 06.284.435/0001-91

PROTOCOLO ADM. Nº 4662/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO: 08/2018.

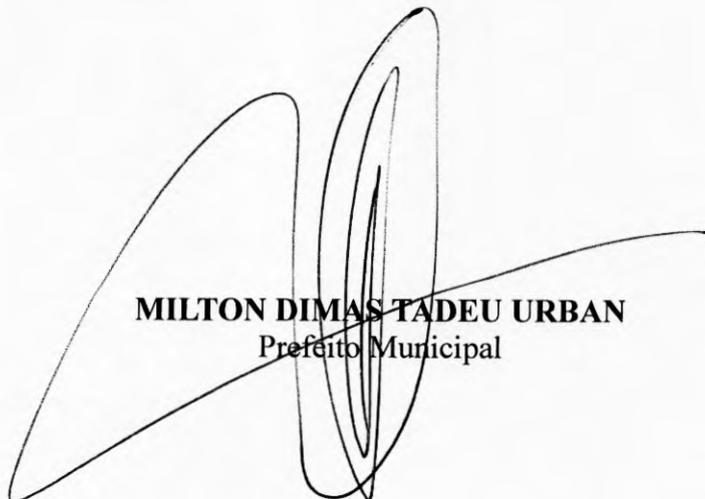
TERMO ADITIVO Nº 68/2021

OBJETO: Atender até 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na comarca de Pirassununga/SP, inseridos na medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, artigo 112, IV do ECA e seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ 103.371,36 (cento e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2021.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PLANO DE TRABALHO 2021

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã – ASA2

Data de Constituição: 04/04/2004

CNPJ: 06.284.435/0001-91

Data de inscrição no CNPJ: 23/04/2004

Endereço: Rua Pereira Bueno, 189 - Centro

Cidade: Pirassununga UF: SP CEP: 13630-030

Telefones: (19) 3562-1877 / 99962-1877

Site: www.asa2.org e-mail: asa.sementesdoamanha@gmail.com / asa.dois@yahoo.com.br

Dias e Horários de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 8:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS / COMAS Nº 24

Inscrição no CMDCA Nº 10

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Representante legal da entidade: Rita de Cássia Siqueira Guimarães

Cargo: Presidente Profissão: advogada

CPF: 115.323.428-96

RG: 18.496.390-4. SSP.SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 27/07/2020 até 27/07/2022

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome: Orlando Pereira de Godoy Neto

Cargo: Vice-presidente Profissão: engenheiro agrônomo

CPF: 154.837.968-96

RG: 22.368.040-0.SSP.SP



Nome: Kátia Pompilio do Nascimento

Cargo: 1ª secretária

CPF: 354.616.528-40

RG: 42.713.182-0.SSP.SP

Nome: Ismara Parize de Souza

Cargo: 2ª secretária

CPF: 191.751.498-00

RG: 27.385.495-1.SSP.SP

Nome: Sibylle Elfriede Kornfeld

Cargo: 1ª tesoureira

CPF: 022.291.868-33

RNIW: 263919-T.SSP.SP

Nome: Susan Ingeborg Getrude Engel Schneider

Cargo: 2ª tesoureira

CPF: 091.410.438-12

RG: 2.152.281.SSP.SP

Nome: Mauro Rodrigo Vieira

Cargo: conselheiro fiscal

CPF: 196.925.618-44

RG: 28.057.348-0.SSP.SP

Nome: Renato Cesar de Souza

Cargo: conselheiro fiscal

CPF: 225.580.068-35

RG: 33.477.515-2.SSP.SP

Nome: Sueli Aparecida Generozo

Cargo: conselheira fiscal

CPF: 123.440.568-74

RG: 23.460.078-0.SSP.SP

Nome: Célia Fernandes Amorim Gregório

Cargo: conselheira fiscal suplente

CPF: 798.093.168-87

RG: 9.735.058.SSP.SP

Nome: Luis Martins Vallilo

Cargo: conselheiro fiscal suplente

CPF: 833.803.028-72

RG: 8.943.199-6.SSP.SP

Profissão: secretária

Profissão: advogada

Profissão: aposentada

Profissão: terapeuta

Profissão: engenheiro

Profissão: militar

Profissão: auxiliar de produção

Profissão: aposentada

Profissão: aposentado



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Nome: Marinete da Silva Gomes Gonçalves
Cargo: conselheira fiscal suplente
CPF: 329.320.538-09
RG: 6.942.075-0.SSP/SP

Profissão: aposentada

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte (x) Meio Ambiente

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica (x) Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Proporcionar aos adolescentes inseridos na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) a oportunidade de inclusão social envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico para assegurar a garantia de direitos, como o sistema educacional, de saúde, de assistência social e de justiça. E construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) da rede de Proteção Especial de Média Complexidade.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Área central do município

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Rua Pereira Bueno, 189 – Centro

Locado (X) Próprio () Cedido ()

Condições de acessibilidade:

Sim (X) Parcialmente () Não possui ()



Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
<p>Imóvel: 01 área fechada (utilizada como hall de espera), 06 salas (sendo 1 sala recepção/administrativo, 1 sala de informática, 1 sala de atendimento, 1 sala da equipe técnica, 1 sala atendimento familiar, 1 sala para oficinas), 01 banheiro masculino (público), 01 banheiro feminino (público), 01 cozinha, 01 sala oficina externa e 01 viveiro de mudas.</p>	<p>Equipamentos Permanentes: 50 cadeiras, 10 mesas, 02 armários de ferro, 02 prateleiras de aço, 04 armários de madeira, 05 escrivaninhas, 02 aparelhos de telefone, 11 microcomputadores, 02 impressoras, 05 ventiladores de parede, 02 ventiladores de coluna, 01 ventilador de mesa, 01 notebook, 01 fogão, 01 geladeira, 01 Datashow, 02 rádios, 02 bebedouros, 01 micro-ondas, 01 mesa de ferro com 06 cadeiras, 01 ombrelone e 01 multi-aparelho de ginástica.</p>

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Indicar o número de vagas: Atender até 50 adolescentes

4.5) PÚBLICO

Adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV do ECA, bem como, seus familiares.

4.6) OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos adolescentes inseridos na medida socioeducativa em meio aberto (LA e PSC) a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) conforme artigo 118 e 119 do ECA.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã –ASA2, através de seu Programa ASAS DA LIBERDADE, atende todos os(as) adolescentes e jovens do Município de Pirassununga autores de ato infracional através das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação a Serviço à Comunidade de forma a inseri-los em suas comunidades e trabalhar-lhes a cidadania e consciência social com responsabilidade e visão de futuro.

Este trabalho é realizado diante da escassez de propostas de efetiva intervenção voltadas para o fenômeno social – adolescente que pratica ato infracional - e o índice alarmante de violência que este segmento da população vem apresentando decorrente da situação de exclusão social em que vive a falta absoluta de perspectiva de inserção social que oprime estes adolescentes, o alto índice de uso de drogas, as sequelas irreversíveis que marcam essa população, a situação de extrema degradação física, psicológica, ética e social que acomete este segmento da população juvenil, a exposição deste segmento da população a inúmeras situações de violação de seus direitos pela exploração de traficantes, as características peculiares desta faixa etária de pessoa em desenvolvimento que demanda um atendimento específico que incorporem a perspectiva de cidadania, a urgente necessidade do oferecimento de ações voltadas para o resgate dos vínculos familiares e que conduzam o jovem na construção de novo projeto de vida.



Os principais pressupostos deste atendimento baseiam-se no monitoramento do acesso e a permanência dos(as) adolescentes e jovens no sistema educacional regular, em seu constante e sistemático acompanhamento pela associação – ASA2 através de oficinas laborais socioambientais/educativas e, por fim, pelo acompanhamento familiar.

As oficinas socioambientais/educativas têm por finalidade trazer ao adolescente novas ferramentas e aprendizado para conscientização ambiental, capacitação de jovens, possibilidade de aferição de renda, vivência de grupo, consciência coletiva, criação e fortalecimento de vínculos, e afins.

Porém, o foco principal de tais oficinas é a convivência harmônica e a absorção de valiosos ensinamentos dados durante tais atividades, ensinamentos que não encontrarão grande resistência eis que os adolescentes se encontram psicologicamente relaxados e com a atenção voltada à atividade proposta.

Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassar ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contexto de autopreservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento.

Para viabilizar os objetivos acima descritos, a ASA2 executará os itens abaixo enumerados, além de oferecer as oficinas individualmente descritas no item 3.1.

1. Interpretar e Orientar sobre o significado da Medida Sócioeducativa bem como os compromissos inerentes a ela;
2. Firmar compromisso entre as partes especificando os papéis do adolescente, dos pais e orientadores;
3. Atender individualmente uma vez por semana e em grupo uma vez por mês, os adolescentes objetivando o acompanhamento da medida através do envolvimento do adolescente no processo socioeducativo;
4. Construir com o adolescente e sua família o PIA permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial;
5. Elaborar e encaminhar relatórios técnicos (Inicial, Acompanhamento, de Encerramento e Informativo) ao Poder Judiciário;
6. Regularizar a documentação do adolescente;
7. Integrar a família no processo de execução das medidas socioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares;
8. Viabilizar a frequência dos adolescentes em cursos profissionalizantes, através de parcerias com o poder público e organizações da sociedade civil;
9. Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar;
10. Viabilizar a inserção do adolescente em oficinas de iniciação profissional;
11. Viabilizar a inserção do adolescente em programas e/ou atividades de esporte, cultura e lazer;
12. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para tratamento médico, odontológico e psicológico, quando necessário;
13. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para atendimento específico de auxílio e orientação para alcoólatras e toxicômanos;
14. Orientar mensalmente, individual e em grupo, as famílias para que estas exerçam seu papel na educação e acompanhamento de seus filhos;
15. Realizar visitas domiciliares;



A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page, to the right of the circular stamp.

16. Promover os Encontros Mensais com as Famílias;
17. Proporcionar reuniões entre a equipe técnica semanalmente;
18. Consultar processos e execução no Cartório da Infância e Juventude sistematicamente;
19. Fazer registros sistemáticos nas pastas dos adolescentes sobre os atendimentos individuais e grupais, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios;
20. Sensibilizar e articular as OGS e ONGS existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento;
21. Proporcionar condições para a compreensão de sua história de vida, avaliando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania;
22. Encaminhar a documentação a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) conforme exigências previstas no Convênio;
23. Manter a equipe técnica em constante capacitação e/ou estudo sobre a prática profissional, sem ônus para a DRADS.

4.8) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe instrumentos que, pela sua precisão, vieram facilitar o trabalho a ser desenvolvido junto a essa população, ao responsabilizar os adolescentes que infracionam, pelos seus atos, estabeleceu deveres sob a forma de Medidas Socioeducativas, possibilitando com isso um trabalho de reintegração, realizado em meio aberto e na comunidade de origem, evitando ao máximo a privação de liberdade.

O acesso dos adolescentes na entidade acontece quando praticado o ato infracional, é realizada audiência, onde contextualizado e avaliado pelo representante do Poder Judiciário (Juiz/Promotor) é aplicado ao adolescente a Medida Socioeducativa, esta poderá ser: Advertência; Obrigação de reparar o dano; Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e Internação (em Meio Fechado – Fundação Casa).

No Município é a entidade ASA2 que efetiva a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

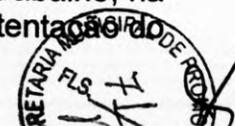
A demanda é atendida conforme o encaminhamento, não deixando de atender/acompanhar nenhum usuário, mesmo que extrapole o número de usuários pré-estabelecido no Plano de Trabalho.

4.9) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Para enfrentar a problemática dos adolescentes autores de ato infracional e dando significação real ao Princípio da Proteção Integral trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a intervenção socioeducativa estará voltada para vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade – de modo que relações positivas viabilizem sua inclusão social na comunidade.

Ao responsabilizar os adolescentes que cometem atos infracionais pelas suas ações estabelecem-se deveres sob a forma de medidas socioeducativas, e no caso das medidas em meio aberto e na comunidade de origem, evitar-se-á ao máximo a privação de liberdade dos indivíduos de forma a introduzir lhes os direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Através do Princípio da Proteção Integral dá-se a preferência manter o adolescente em sua comunidade. O estar na família, no trabalho, na escola, com grupos de vizinhança, com amigos, possibilita ao adolescente o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de reeducação que se objetiva.



Para efetivar as metas, a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã utiliza o método dialético para a composição medida socioeducativa, trabalhando-se com a individualidade de cada adolescente atendido, de forma a extrair-lhe suas capacidades, talentos e visão de futuro através da arte de debater, de persuadir e de raciocinar.

A individualidade do adolescente e a sua reinserção na família, na comunidade, na escola, e etc., será a linha metodológica focada pela equipe de trabalho, buscando os resultados nas incertezas, no contraditório e no duvidoso.

A Associação ASA2 tem como filosofia tratar o adolescente, autor do ato infracional, como sujeito de sua própria vida, com possibilidades e vistas para iniciar ou reiniciar uma nova etapa com uma nova história de vida.

Além disso, prevê a argumentação com enfoque na inclusão do ensino formal, no tratamento contra dependência química, em atividades profissionalizantes e construção de vínculos familiares.

Tal proposta baseia-se em levar o adolescente a formar uma ideia positiva de si própria, amar a si mesmo, aceitar-se em si, sonhar e ter um sentido de vida positiva.

A metodologia é colocada em prática através da equipe técnica formada por psicólogo, psicopedagogo, assistente social bem como pela equipe de tutoria formada pelo monitor de oficinas, voluntários de oficinas e auxiliar administrativo. A estrutura se completa com o apoio da Rede Socioassistencial do Município.

Assim, inicialmente o adolescente é atendido por parte da equipe técnica composta pelas técnicas de referências de forma a prepará-lo para as atividades comunitárias, refletindo com ele sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como com a responsabilização do ato infracional e primeiros passos sobre possíveis caminhos para superação.

Nessa fase essa equipe técnica procura descobrir vocações latentes para planejamento futuro em termos de formação profissional. Além disso, a equipe estimula o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento, conscientizando-o sobre seu(s) ato(s), de forma a evitar a reincidência.

É também a fase de formação de vínculos com a entidade e com a equipe através da busca por empatias e da abordagem empírica dos relatos trazidos pelo adolescente.

Durante essa fase o adolescente é convidado a refletir sobre si mesmo, buscando a resignificação de sua vida, e ainda que de forma onírica, essa reflexão tem o caráter necessariamente existencial.

Conforme a maturação desse processo de autoconhecimento residindo na sua compreensão responsável, e após a discussão e deliberação de toda a equipe técnica liderada pela coordenadora da medida socioeducativa, o adolescente será encaminhado a uma ou mais oficina(s) que tenha convergência com o que fora apurado sobre ele, de forma a ampliar suas possibilidades.

Poderá ser encaminhado para oficinas capacitantes/profissionalizantes dentro da entidade, como a oficina de chef de cozinha ou a oficina de marcenaria básica. Como poderá ser encaminhado a cursos/oficinas oferecidas pelo Município ou por parceiros. A efetivação de novos cursos poderá se sobrepor ao tempo de duração da medida, circunstância a ser discutida previamente com o adolescente.

Além dos exemplos acima, em que as atividades tem o caráter formador e profissionalizante, a entidade oferece também outras oficinas. Possuem sempre o cunho ambiental e são espaços para aprendizados que possam também gerar renda futura, como a confecção de sabão caseiro, plantio e cuidado de mudas de árvores e outras plantas, confecção de objetos artesanais, e etc.

Porém, o foco principal de tais oficinas é ter o Orientador de Oficinas (profissional de psicologia) atuando na identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes, impulsionando assim o seu crescimento individual, além de dar azo à convivência harmônica entre os grupos atendidos e a absorção de valiosos ensinamentos dados durante tais



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

atividades, ensinamentos que não encontrarão grande resistência eis que os adolescentes se encontram psicologicamente relaxados e com a atenção voltada à atividade proposta.

Paralelamente a este trabalho, outra parte da equipe, com participação do assistente social, atua no atendimento técnico individual e/ou em grupos das famílias do adolescente, recebendo familiares para atendimentos, atuando na articulação de rede e promovendo os encontros mensais das famílias na sede da entidade.

O atendimento realizado à família ou ao grupo familiar feito pelo profissional de serviço social é um atendimento social, que tem como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolve a trajetória sócio histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, e, em reunião semanal de equipe, a leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente possam não ter percebido.

Importante ferramenta para o desenvolvimento da intervenção é que o assistente social localize em que momento a família “perdeu” o adolescente ou “permitiu” a atuação infracional do adolescente, ou seja, qual era o momento vivido pela família, as contingências individuais e familiares entre outros, que permitiram tal ato. Conhecendo-se tal circunstância inicia-se um tratamento para a superação de tal vulnerabilidade.

A família neste sentido é convidada a participar de atendimentos técnicos para conhecimento do contexto social e familiar do adolescente e esclarecer sobre questões que possam ter contribuído para a atual situação do adolescente. Nesses momentos a equipe tenta identificar questões subjetivas que também possam ter contribuído para a situação vivida.

Importante também que o atendimento de toda a equipe técnica busque pela compreensão do lugar que o adolescente ocupa no contexto familiar e qual é o lugar reconhecido pelo adolescente na própria família.

É necessário o rompimento com o modelo padronizado de identificar e de conceituar família, sendo relevante a apreensão das várias formas de constituições familiares, principalmente as referências familiares mais significantes para os adolescentes.

As visitas domiciliares são previamente agendadas com a família. Na ocasião, o assistente social também faz um mapeamento da rede socioassistencial existente na comunidade e estabelece contato para encaminhamentos futuros e/ou para saber informações do atendimento ofertado ao grupo familiar. A necessidade de novas visitas domiciliares será avaliada no decorrer da medida socioeducativa e a partir das demandas levantadas no estudo de caso.

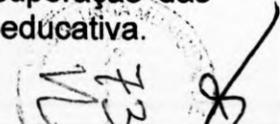
O trabalho com a família é essencial durante o cumprimento da medida não só por garantir um direito do adolescente, mas também por possibilitar um espaço de escuta e intervenção qualificada da equipe técnica em prol da superação das vulnerabilidades vividas pelo grupo familiar.

Os grupos de famílias permitem identificar demandas familiares e individuais, e a partir daí, construir novas estratégias de intervenção junto à família e ao adolescente.

O assistente social é também responsável pela promoção dos Encontros Mensais com as Famílias. Ocorre sempre na última semana do mês, em horário noturno, e é um espaço para dinâmicas e discussão de temas que visem à orientação quanto a direitos e deveres, relações familiares, papéis familiares, adolescência, violência e criminalidade, dentre outros.

Os formatos dos grupos de família podem variar de acordo com a necessidade, as especificidades de cada grupo, características dos participantes, entre outros.

Os adolescentes podem participar dos Encontros Mensais com a família pensando juntos em ações e estratégias para superação das fragilidades. Esse encontro é finalizado com um lanche para todos os adolescentes e familiares, organizado pela equipe socioeducativa.



O convite para participação nos Encontros Mensais é feito pelo assistente social, que também faz uma sensibilização com a família, orientando e informando importância e necessidade de sua participação que abrange, inclusive, o conhecimento e o fortalecimento das relações e trocas de experiências entre as famílias.

4.10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Principais Ações da EQUIPE TÉCNICA de MSE:

Atividade	Realizar atendimento individual com os adolescentes, orientação e procedimentos contidos no Plano Individual de Atendimento (PIA);
Objetivo específico	Orientar individualmente, refletir sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como responsabilizar o ato infracional e traçar possíveis caminhos para superação. Incitar vocação profissional. Estimular o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento.
Resultado Alcançado	Conscientização dos adolescentes do ato cometido, e como influem em seu planejamento futuro para que não haja reincidência. Elaboração de estratégias para projetos de vida. Reflexão de possibilidades de superação.
Prazo	Durante o termo de colaboração
Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Atividade	Realizar atendimento individual com família/responsáveis para elaboração do PIA do adolescente e proporcionar oportunidade de encaminhamento a programas sociais existentes no município;
Objetivo específico	Coletar todos os dados do perfil de vida do adolescente/família e suas demandas sociais, socioeconômicos e de saúde.
Resultado Alcançado	Estreitamento do vínculo das técnicas com a família (alto índice dos familiares que frequentam a ASA2), reforço da supervisão parental e orientações/encaminhamentos sobre serviços da rede socioassistencial, bem como adesão nos programas do governo. Total: 18 adolescentes e 29 famílias (inclusive dos custodiados em Fundação Casa, pois ainda nos procura).
Prazo	Durante o termo de colaboração
Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Atividade	Criar vínculos com a rede de atendimento existente no município com o intuito de garantir aos adolescentes e familiares o exercício pleno de cidadania.
Objetivo específico	Articular com os equipamentos da rede municipal: a inserção social; projeto de fortalecimento de vínculo, a recuperação do uso de entorpecentes, o acompanhamento psicossocial, acompanhamento escolar, acompanhamento saúde/familiar e afim.



Resultado Alcançado	Adesão a programas, tratamento de patologias (ou retomada dele), recuperação de auto-estima, conhecimento da sua garantia de direitos e deveres para o exercício da sua cidadania, contribuindo para a MSE do adolescente em questão. Total: 18 adolescentes e 29 famílias (inclusive famílias dos custodiados em Fundação Casa, pois ainda nos procura devido ao vínculo).
Prazo	Durante o termo de colaboração
Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Atividade	Incluir e acompanhar os adolescentes na rede de ensino.
Objetivo específico	Solicitar vagas na rede de educação desse município através da Diretoria de Ensino.
Resultado Alcançado	Vinculação do aluno na escola, garantindo a reinserção social e educacional conforme artigo 53, 54 e 119 do ECA.
Prazo	Durante o termo de colaboração
Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Atividade	Encaminhar para a elaboração da documentação pessoal dos adolescentes.
Objetivo específico	Regularizar documentos dos adolescentes.
Resultado Alcançado	Documentos necessários do adolescente são feitos. Mesmo que haja morosidade por parte de alguns responsáveis, em sua maioria é feito devido à cobrança para tal. Total: 18 adolescentes e 29 famílias (inclusive dos custodiados em Fundação Casa, pois ainda nos procura).
Prazo	Durante o termo de colaboração
Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Atividade	Elaborar os relatórios ao Poder Judiciário.
Objetivo específico	Informar ao Juiz/Promotor sobre o cumprimento e intercorrências da MSE.
Resultado Alcançado	No relatório é explanado o desenvolvimento pessoal/social, escolar, profissional e sobre o convívio familiar assim como sua frequência e desempenho nos atendimentos/oficinas. Para que num consenso - Juiz/Promotor e técnicas - indique se a MSE será cumprida pelo tempo determinado ou podendo ser prorrogada ou extinta. Total de 18 adolescentes.
Prazo	Durante o termo de colaboração

Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa
Atividade	Realizar consultas a todos os processos dos adolescentes na Vara da Infância e Juventude, sempre que necessário.
Objetivo específico	Estar atualizada ao processo junto ao 3º Cartório Criminal.
Resultado Alcançado	Consulta onde nos dá condições de saber sobre ato infracional cometido, assim como conseguimos apurar sua conduta nos meios policiares. Inclusive dos custodiados na Fundação Casa, pois mantemos contato com as técnicas das respectivas Fundações. Total: 29 adolescentes.
Prazo	Durante o termo de colaboração
Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Atividade	Realizar visitas técnicas, escolares e domiciliares durante o cumprimento de Medida.
Objetivo específico	Conhecer a realidade/vulnerabilidade do elo familiar, sua rotina escolar, seu acompanhamento nos equipamentos socioassistenciais.
Resultado Alcançado	Viabilizamos reflexões com o adolescente sobre suas limitações e adversidades, seja no lar/escola/equipamentos e como isso pode ser benéfico ou prejudicial, para sua Medida e para seu futuro. Total de 18 adolescentes.
Prazo	Durante o termo de colaboração
Profissional envolvido	Técnicas (Pedagoga/Psicopedagoga e Psicóloga) de Medida Socioeducativa

Programação e Atividades:

Atividade	Sabão em CASA Fabricação de sabão caseiro em barra ou em pó, reutilizando o óleo usado.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - atuação do orientador de oficinas no crescimento individual dos adolescentes; - possibilitar ao orientador de oficinas a identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes; - compreender a importância da preservação do meio ambiente; - possibilitar e ampliar conhecimentos - possibilitar a geração de renda, numa visão em relação ao mercado de trabalho; - favorecer ao grupo as vivências de solidariedade, companheirismo e respeito; - definir e manipular produtos.
Metodologia/Estratégias	Reunir grupos de até cinco adolescentes/jovens, explicar e dar as orientações acerca dos malefícios ao meio ambiente da não reutilização do óleo de cozinha, estimular o debate com vivências individuais e seguir a receita do sabão caseiro.

Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecimento de convívio parental e familiar
Carga Horária	Uma vez por mês	
Duração	Início	Término
		Durante o termo de colaboração
Profissional Envolvido	Assistente Social e Equipe (Pedagoga/Psicopedagoga, Psicóloga, Orientadora de Oficina e Administrativo)	

Atividade	ASA Cozinha do Amanhã Aulas de técnicas e preparação de alimentos em geral.	
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os jovens para ingressar no ambiente de trabalho com conhecimento específico de gastronomia; - Aprendizado de culinária para rendimento próprio. - Vivência de trabalho em equipe; - Interesse para realizar novas atividades. 	
Metodologia/Estratégias	Reunir grupos de até seis adolescentes/jovens, para capacitar na elaboração de pratos básicos e refinados da culinária	
Descrição das Metas/Fases	Seguir procedimento da receita, reconhecendo materiais e processo de execução para finalização; Disponibilizar para a degustação in loco; Disponibilizar para a degustação das famílias.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	1 turma de 6 adolescentes	Técnica e empreendedorismo
Carga Horária	Diária constante	
Duração	Início	Término
	Alternadamente	Durante o termo de colaboração
Profissional Envolvido	Orientadora de oficina e/ou voluntário	

Atividade	ASA de Madeira Aulas de marcenaria com a criação e recuperação de peças em madeira.	
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os jovens em utilizar equipamento de marcenaria; - Confeccionar e ou recuperar móveis e objetos; - Estimular o lado criativo; - Economizar recuperando os móveis já existente em casa 	
Metodologia/Estratégias	Reunir grupos de até cinco adolescentes/jovens, para confecção de objetos de madeira e recuperação de móveis usados descartados e possibilitar a renda extra e certificação curricular.	
Descrição das Metas/Fases	Conhecimento das máquinas e ferramentas de marcenaria. Criar objetos de arte ou móveis de madeira Restaurar móveis deteriorados	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	2 turmas de 5 adolescentes	Criatividade e empreendedorismo



5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade de Profissionais Necessários	Quantidade local	Fonte de Recurso
Coordenadora – pedagoga (Marise Maria Calovi de Oliveira)	40 horas	01	01	Recurso estadual
Assistente Social (Alessandra Ap. Reinado Zanetti)	8 horas	01	01	Recurso municipal
Psicóloga (Aline Santos Pereira)	20 horas	01	01	Recurso municipal
Orientadora oficina	16 horas	01	01	Recurso municipal
Administrativo (Renata Simone Gallan Batista)	40 horas	01	01	Recurso estadual
Auxiliar de limpeza	8 horas	01	01	Recurso próprio

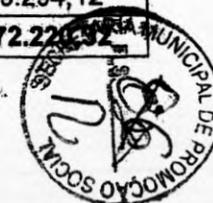
Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) (Envolvidos no Serviço/Projeto) De acordo com a NOB - RH SUAS

Qu ant.	Cargo	Regime de contratação	Carga horária	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		Total
				Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
01	Pedagoga - coordenadora/técnica de medida	CLT	40 horas	192,99	1.157,94	4.675,68	28.054,08					29.212,02
01	Administrativo	CLT	40 horas	192,99	1.157,94	2.954,80	17.728,80					18.886,74
01	Psicóloga - técnica de medida	CLT	20 horas	2.471,24	14.827,44							14.827,44
01	Assistente social	CLT	8 horas	1.549,02	9.294,12							9.294,12
TOTAL				4.406,24	26.437,44	7.630,48	45.782,88	0,00	0,00	0,00	0,00	72.220,32



10) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO									
NATUREZA DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	0,00
Recursos Humanos	2.345,44	14.072,64	4.657,02	27.942,12					42.014,76
Encargos Sociais	2.060,80	12.364,80	2.973,46	17.840,76					30.205,56
Benefícios	771,96	4.631,76					80,00	480,00	5.111,76
Material de Consumo	189,51	1.137,06	169,52	1.017,12			90,00	540,00	2.694,18
Serviço de Terceiros – Pessoa Física	1.164,65	6.987,90					1.220,00	7.320,00	14.307,90
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	145,20	871,20					117,00	702,00	1.573,20
Utilidade Publica	315,00	1.890,00							1.890,00
Locação do imóvel	836,00	5.016,00					93,00	558,00	5.574,00
Material Permanente									
TOTAL	7.828,56	46.971,36	7.800,00	46.800,00	0,00	0,00	1.600,00	9.600,00	103.371,36

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO MUNICIPAL)

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Recursos Humanos	2.345,44	2.345,44	2.345,44	2.345,44	2.345,44	2.345,44
Encargos Sociais	2.060,80	2.060,80	2.060,80	2.060,80	2.060,80	2.060,80
Benefícios	771,96	771,96	771,96	771,96	771,96	771,96
Material de Consumo	189,51	189,51	189,51	189,51	189,51	189,51
Serviço de Terceiros – Pessoa Física	1.164,65	1.164,65	1.164,65	1.164,65	1.164,65	1.164,65
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	145,20	145,20	145,20	145,20	145,20	145,20
Utilidade Publica	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00
Locação do imóvel	836,00	836,00	836,00	836,00	836,00	836,00
Total	7.828,56	7.828,56	7.828,56	7.828,56	7.828,56	7.828,56



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO ESTADUAL)

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Recursos Humanos	4.657,02	4.657,02	4.657,02	4.657,02	4.657,02	4.657,02
Encargos Sociais	2.973,46	2.973,46	2.973,46	2.973,46	2.973,46	2.973,46
Material Consumo	169,52	169,52	169,52	169,52	169,52	169,52
Total	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	01/01/2021
Término	30/06/2021

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Marise Maria Calovi de Oliveira

Formação: Pedagoga/Psicopedagoga Número de registro profissional: Reg. MEC 000031

Telefone para contato: (19) 99247-1774 E-mail do coordenador: marise.psico@gmail.com



Rita de Cássia Siqueira Guimarães
Presidente

Rua Pereira Bueno, 189 – Centro – Pirassununga.SP

Telefones: (19) 3562-1877 - 99962-1877 Email: asa.sementesdoamanha@gmail.com / asa.dois@yahoo.com.br



Carga Horária	1 vez na semana para cada turma / 5 horas semanais	
Duração	Início	Término
	Alternadamente	Durante o termo de colaboração
Profissional Envolvido	Orientador de marcenaria (custo não incluído no Termo de Colaboração)	

4.11) ARTICULAÇÃO DE REDE

O Plano de atendimento Socioeducativo prevê ações articuladas com vários serviços, são esse: reinserir e/ou matricular na rede escolar, através da Diretoria de Ensino e/ou na própria escola onde o adolescente pertence; encaminhamento para o Posto de Saúde onde é de abrangência do território do adolescente, CAPSAD quando há necessidade de avaliação psiquiátrica e acompanhamento terapêutico pelo uso abusivo de entorpecentes; articulação com CREAS quando há necessidade de acompanhamento em casos específicos de violação de direitos, com CRAS para continuidade do trabalho de previsão; Poupatempo para regularização de documentos; Cursos Profissionalizantes que auxiliam na qualificação para o mercado de trabalho; Serviço Militar; Projetos Esportivos e Projetos Culturais. Com a gestora dessa Associação- Secretaria da Promoção Social é acordado (mediante Plano de Trabalho) a disponibilização do carro oficial do município para equipe técnica executar visitas técnicas/escolares e domiciliares. Articulação com Poder Judiciário através de relatórios encaminhados dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) pela equipe técnica.

4.12) IMPACTOS ESPERADOS

Conscientização da necessidade do autoconhecimento; reflexão sobre limitações e adversidades do cotidiano, novas metas que devem influenciar em seus projetos de vida e elaboração na construção de outros caminhos (lícitos); estreitamento do vínculo familiar; reinserção escolar e a viabilização da inclusão social e no mercado de trabalho.

4.13) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento: Atendimento de orientação e acompanhamento individual com os adolescentes, refletindo sobre as limitações e adversidades do cotidiano e como influem em seus projetos de vida; atendimentos individuais com suas respectivas famílias; construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); acompanhamento e encaminhamento com visitas escolares, técnicas (Fórum, CAPS-AD, CREAS, Educação e afins) e domiciliares; oficinas laborais socioambientais (sabão caseiro, artesanato, plantio de mudas, etc.). Para assim conseguir a inserção social; a recuperação do uso de entorpecentes; resgatar valores éticos e morais; proporcionar condições para a compreensão da história de vida de cada um, reforçando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhes subsídios para exercer com consciência sua cidadania.

Avaliação: O sistema de avaliação envolverá os seguintes parceiros: CREAS, DRADS, orientadores da medida, auxiliar administrativo, equipe técnica da entidade, orientador de oficinas, coordenador do Projeto e comissão/gestão da Promoção Social.



- Com relação ao Projeto

- Análise do demonstrativo mensal encaminhando à DRADS;
- Contatos frequentes com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Acompanhamento técnico trimestral com a DRADS, para discussão de casos e situações relevantes, bem como orientações necessárias;
- Reuniões com os segmentos ligados ao adolescente a fim de participar, superar preconceitos;

- Equipe

- Contatos com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Vínculo adolescente x Equipe;
- Evolução do adolescente no cumprimento da medida;
- Atuação junto às famílias;

- Com relação aos adolescentes

- Atitudes comportamentais: postura, frequência, participação e reação do adolescente frente às oportunidades;
- Melhoria da autoestima;
- Reinserção, permanência e acompanhamento escolar;
- Metas estabelecidas no PIA;
- Elaboração e envio de relatórios (Inicial, de Acompanhamento, Informativo e de Encerramento) bimestrais do adolescente ao Poder Judiciário;
- Reincidência Infracional;
- Relacionamento com a rede de atendimento ao adolescente e família no Município.

- Com relação às famílias

- Orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Visita domiciliar;
- Encontros Mensais com as Famílias;
- Encaminhamento dos familiares à rede de serviços do Município;
- Articulação em rede com assistência social, saúde, educação, cultura e esportes;
- Garantia de direitos para Benefícios Sociais.

